



Estado de Goiás
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 18 de Setembro de 2018

1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 533 DE 17 DE *dezembro* DE 2018.

Institui o “Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago” no Estado de Goiás, a realizar-se, anualmente, no dia 28 de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago” no Estado de Goiás, a realizar-se, anualmente, no dia 28 de setembro.

Parágrafo único – Na data ora instituída, o Governo do Estado de Goiás, poderá, em conjunto ou não com instituições devidamente legalizadas que tratam do tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.

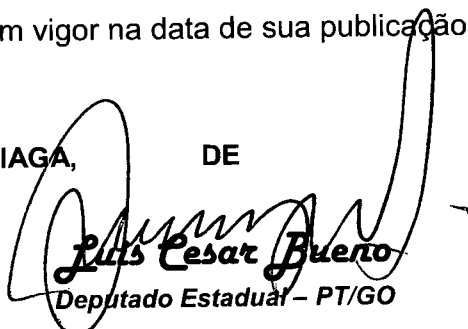
Artigo 2º - O Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA,

DE

DE 2018.


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual – PT/GO



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



JUSTIFICATIVA

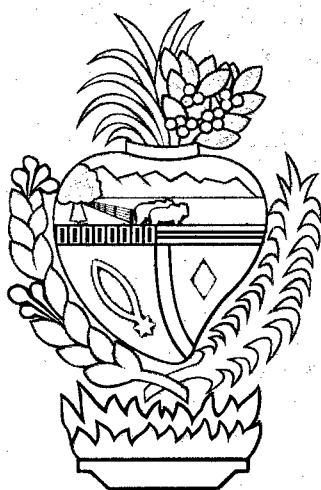
Conforme informações obtidas junto a Associação Brasileira de Câncer Gástrico, além do estômago ser um órgão que tem importante função na digestão dos alimentos, o seu ambiente ácido é fundamental para a degradação das proteínas e a preparação dos alimentos para os processos da digestão que irão ocorrer no intestino. As estimativas do Instituto Nacional de Câncer (INCA) informam que no Brasil o câncer de estômago é o quarto mais incidente na população masculina e sexto na feminina. Em 2017/2018 são esperados 12.920 casos nos homens e 7.600 nas mulheres totalizando mais de 23 mil casos novos por ano.

As dificuldades em se realizar o diagnóstico começam com os poucos sintomas que o câncer gástrico pode causar, principalmente na fase inicial. Quando há uma suspeita clínica o paciente deve realizar uma Endoscopia Digestiva Alta, a qual permite a realização de biópsia e ajuda no planejamento da cirurgia. Feito o diagnóstico, é necessário o processo chamado de estadiamento, que serve para determinar a extensão do **câncer** presente no corpo de uma pessoa e onde está localizado, e desta forma o médico determina o avanço do **câncer** de uma pessoa, isto é, se o câncer está localizado ou disseminado regional ou com metástases. Para esta fase os exames de imagem como a tomografia computadorizada do abdômen e da pelve determinará se a doença está restrita ao estômago, ou se já se encontra disseminada para os linfonodos regionais. Nesta fase ainda é possível de tratamento cirúrgico radical, mas, quando já comprometeu outros órgãos, como fígado, pulmões e peritônio nesta fase a possibilidade de cura é muito baixa.

A Ressonância Magnética pode ser utilizada nos casos em que há restrição a tomografia (por exemplo, alergia ao contraste) ou dúvida em relação a um nódulo no fígado ou a uma alteração na pelve.

Invariavelmente o paciente com câncer do estômago precisará de uma cirurgia. A cirurgia para a retirada do tumor poderá implicar em uma retirada total do estômago ou somente uma parte dele. Após a retirada do tumor todo esse material é enviado para estudo chamado de patologia onde saberemos da profundidade e invisibilidade das células cancerosas. Para se avaliar a chance de cura e o prognóstico após o tratamento desse câncer, é essencial que se determinem três características patológicas do câncer: a profundidade de invasão da parede do estômago, o número de linfonodos comprometidos, e a presença ou não de doença metastática. Pacientes com tumores que invadem a camada mais externa do estômago e que tem comprometimento dos linfonodos tem pior prognóstico. Já aqueles com metástases à distância somente realizarão modalidades de tratamento com o objetivo de controle de doença e melhor qualidade de vida.

LUIS CESAR
BUENO DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2018005730



Autuação: 18/12/2018

Projeto : 533 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. LUIS CESAR BUENO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: INSTITUI O 'DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE ESTÔMAGO' NO ESTADO DE GOIÁS, A REALIZAR-SE, ANUALMENTE, NO DIA 28 DE SETEMBRO.

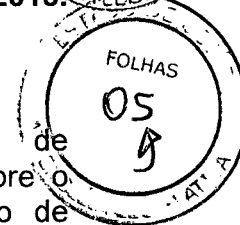




Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luís Cesar Bueno

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 18 de Setembro de 2018

1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 533 DE 17 DE *dezembro* DE 2018

Institui o "Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Estado de Goiás, a realizar-se, anualmente, no dia 28 de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Estado de Goiás, a realizar-se, anualmente, no dia 28 de setembro.

Parágrafo único – Na data ora instituída, o Governo do Estado de Goiás, poderá, em conjunto ou não com instituições devidamente legalizadas que tratam do tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.

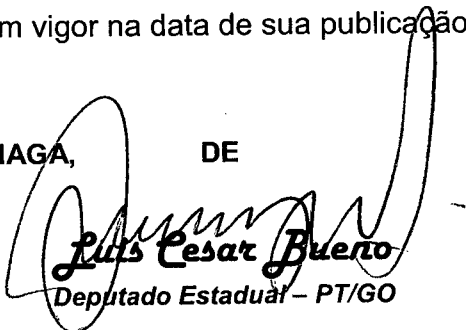
Artigo 2º - O Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA,

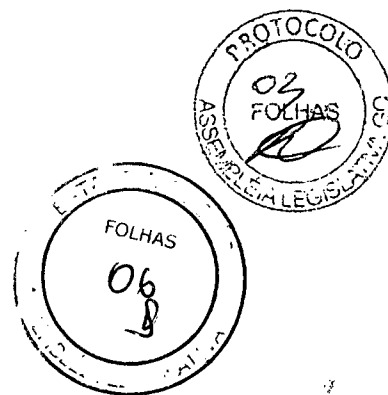
DE

DE 2018.


Luís Cesar Bueno
Deputado Estadual – PT/GO



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



JUSTIFICATIVA

Conforme informações obtidas junto a Associação Brasileira de Câncer Gástrico, além do estômago ser um órgão que tem importante função na digestão dos alimentos, o seu ambiente ácido é fundamental para a degradação das proteínas e a preparação dos alimentos para os processos da digestão que irão ocorrer no intestino. As estimativas do Instituto Nacional de Câncer (INCA) informam que no Brasil o câncer de estômago é o quarto mais incidente na população masculina e sexto na feminina. Em 2017/2018 são esperados 12.920 casos nos homens e 7.600 nas mulheres totalizando mais de 23 mil casos novos por ano.

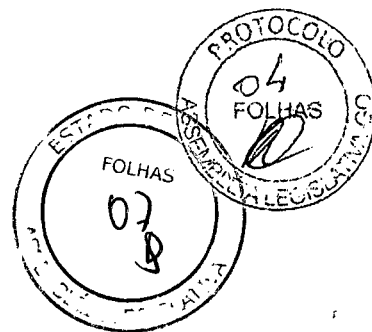
As dificuldades em se realizar o diagnóstico começam com os poucos sintomas que o câncer gástrico pode causar, principalmente na fase inicial. Quando há uma suspeita clínica o paciente deve realizar uma Endoscopia Digestiva Alta, a qual permite a realização de biópsia e ajuda no planejamento da cirurgia. Feito o diagnóstico, é necessário o processo chamado de estadiamento, que serve para determinar a extensão do **câncer** presente no corpo de uma pessoa e onde está localizado, e desta forma o médico determina o avanço **do câncer** de uma pessoa, isto é, se o câncer está localizado ou disseminado regional ou com metástases. Para esta fase os exames de imagem como a tomografia computadorizada do abdômen e da pelve determinará se a doença está restrita ao estômago, ou se já se encontra disseminada para os linfonodos regionais. Nesta fase ainda é possível de tratamento cirúrgico radical, mas, quando já comprometeu outros órgãos, como fígado, pulmões e peritônio nesta fase a possibilidade de cura é muito baixa.

A Ressonância Magnética pode ser utilizada nos casos em que há restrição a tomografia (por exemplo, alergia ao contraste) ou dúvida em relação a um nódulo no fígado ou a uma alteração na pelve.

Invariavelmente o paciente com câncer do estômago precisará de uma cirurgia. A cirurgia para a retirada do tumor poderá implicar em uma retirada total do estômago ou somente uma parte dele. Após a retirada do tumor todo esse material é enviado para estudo chamado de patologia onde saberemos da profundidade e invisibilidade das células cancerosas. Para se avaliar a chance de cura e o prognóstico após o tratamento desse câncer, é essencial que se determinem três características patológicas do câncer: a profundidade de invasão da parede do estômago, o número de linfonodos comprometidos, e a presença ou não de doença metastática. Pacientes com tumores que invadem a camada mais externa do estômago e que tem comprometimento dos linfonodos tem pior prognóstico. Já aqueles com metástases à distância somente realizarão modalidades de tratamento com o objetivo de controle de doença e melhor qualidade de vida.



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luís Cesar Bueno



Os sintomas iniciais destes tumores podem ser bastante inespecíficos, e eventualmente se assemelharem a um quadro simples de gastrite.

Os pacientes se queixam de "dor no estômago", sensação de empachamento, má digestão e/ou náuseas. Essa semelhança com doenças benignas leva muitas vezes ao diagnóstico tardio da doença, uma vez que a endoscopia digestiva alta é muitas vezes postergada, especialmente em pacientes jovens.

Quando o câncer se encontra em estágios mais avançados, pode ocorrer emagrecimento, vômitos e aumento do volume do abdome pela presença de líquido em seu interior (ascite). A prevenção é ainda a melhor forma de se evitar o câncer do estômago e de outros cânceres também. Alimentos condimentados e defumados estão entres os principais causadores. A falta de consumo de frutas e vegetais frescos também colaboram para o câncer. A presença de bactéria no estômago chamada *Helicobacter Pylori* é considerada agente carcinogênico. Condições pré-existentes como familiares com câncer gástrico além de úlceras e algum tipo de gastrite podem favorecer ao aparecimento de câncer gástrico.

Portanto, o objetivo hoje em relação ao câncer do estômago é estimular e conscientizar as pessoas a procurar o médico e a mínimo sintoma realizar uma endoscopia digestiva. No Japão e outros países asiáticos onde a incidência de câncer de estômago é muito mais elevada, a população é instruída a procurar o médico bem no início dos sintomas ou ate antes de qualquer sintoma. Nesses países o diagnóstico de câncer do estômago numa fase inicial é de mais de 65%!! O que significa uma possibilidade de cura em quase 100% desses doentes.

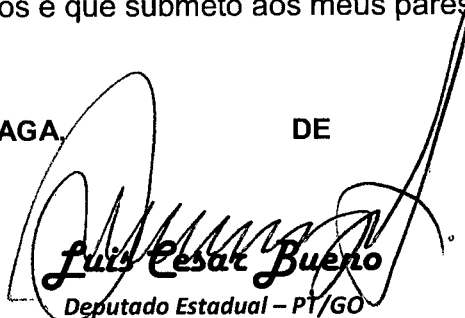
O dia/semana de conscientização sobre a importância do câncer do estômago no Brasil visa ensinar e alertar nossa população a ter seu diagnostico numa fase inicial onde a cura e bem possível.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA,

DE

DE 2018.



Luís Cesar Bueno
Deputado Estadual - PT/GO



**ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2019.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

LUIS CESAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar